JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

ANO 2025/ Nº 2487
08 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 2

ERRATA Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 2

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 2

DECRETO Nº720/2025 2

PORTARIA Nº915/2025 3

PORTARIA Nº948/2025 3

PORTARIA Nº981/2025 4

PORTARIA Nº982/2025 4

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 5

DECRETO N° 733/2025 5

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 6

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 553/2.024 6

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2.025 6

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 494/2.023 7

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 556/2.024 7

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2.023 7

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2.021 8

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2.024 8

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2.023 9

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 554/2.024 9

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 622/2.022 9

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 623/2.022 10

PORTARIA Nº 927, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.025. 10

PORTARIA Nº 973, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.025 11

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 59/2025 12

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2.025 13

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2.025 14

SAMAE 14

ERRATA DA REP. AVISO PREGÃO 33/2025 - AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO 14

CADERNOS 16

IBIPREV 16

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA – 2026 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

ERRATA Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, por meio do Secretário Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação no Extrato do Termo de Colaboração publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2476/2025/2025, em 26 de novembro de 2025.
ONDE SE LÊ:
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025.
LEIA-SE:
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025.
MAIS INFORMAÇÕES:
Fica retificado o número do Termo de Colaboração de 01/2025 para 04/2025.
As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas.

Ibiporã, 08 de dezembro de 2025.

Claudio Marcos Gozzo
Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer

Publicado por: Marcus Vinicius Guimarães Celestino
Código identificador: 2655396e-b0e3-4df3-8f1b-bff3032b1340

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº720/2025

DECRETO Nº 720 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre o recadastramento anual dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e conferência periódica dos dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a importância da manutenção de um banco de dados confiável, para fins de gestão de pessoal, controle de frequência, folha de pagamento, benefícios e obrigações previdenciárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para realizar o gerenciamento das informações funcionais e previdenciárias dos servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o **recadastramento anual obrigatório** dos servidores públicos efetivos, comissionados, contratados e empregados públicos vinculados à Administração Direta e Indireta do Município de Ibiporã.

Art. 2º. O recadastramento é de **caráter pessoal e obrigatório**, devendo ser realizado **anualmente no período de março a dezembro** de cada exercício.

Art. 3º. O procedimento deverá ser realizado de forma **eletrônica**, por meio do **Portal do Servidor**, acessível no sítio eletrônico:

https://ibipora.eloweb.net/WebEloPortalRH/app/recadastro.

Parágrafo único. O servidor é responsável pela veracidade, completude e atualização das informações prestadas no recadastramento.

Art. 4º. O disposto neste Decreto **aplica-se a todos os servidores municipais**, inclusive aos que se encontrem **afastados** por licença, férias, mandato eletivo, cessão, disposição, exercício de mandato sindical ou qualquer outro tipo de afastamento legal;

Art. 5º. O servidor que, sem justificativa, deixar de realizar o recadastramento no prazo estabelecido estará sujeito às providências administrativas cabíveis, até a efetiva regularização de sua situação funcional.

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas:

I – Planejar, coordenar e executar o recadastramento anual;

II – Consolidar e manter atualizados os dados cadastrais e previdenciários dos servidores;

III – Adotar medidas de saneamento e atualização das informações inconsistentes;

IV – Expedir orientações complementares necessárias à fiel execução deste Decreto.

Art. 7º. Os dirigentes de cada Secretaria e das Autarquias, deverão dar ampla publicidade ao processo de recadastramento e adotar as medidas necessárias para orientar e cobrar dos servidores sob sua responsabilidade o cumprimento das obrigações previstas neste Decreto, assegurando sua realização no prazo estabelecido.

Art. 8º. Casos omissos e situações excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: b7cae412-afbb-44aa-b92e-111d12eca9dc

PORTARIA Nº915/2025

PORTARIA Nº 915, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Revoga Portaria que designou Comissão de Aplicação de sanções por inadimplemento contratual.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a partir de 01 de novembro de 2025, a Portaria nº660 de 20 de outubro de 2023, que designou servidores para compor a Comissão de Aplicação de Sanções por inadimplemento contratual.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 07aebded-ee92-4f7a-a5fd-7f127ee9a0fe

PORTARIA Nº948/2025

PORTARIA Nº 948, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 005/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da lei Orgânica do Município e,

CONSDERANDO o art. 252, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata dos Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial de Processo Sindicância investigatória nº 005/2025 e Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM.

RESOLVE:

Art. 1º. Concluir pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigatória nº 005/2025, instaurado por meio da Portaria nº 493, de 03 de junho de 2025, publicado no Jornal Oficial do Município em 06 de junho de 2025, com base no artigo 252, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 65afe2ee-dfcc-498e-a835-d629284f6beb

PORTARIA Nº981/2025

PORTARIA Nº. 981, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea “b” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, a Licença por Falecimento de Pessoa da Família de 08 (oito) dias, conforme segue:

Protoc.	Mat.	Nome	Cargo	Início	Término
41453/2025	48981	ADELMA VANESSA SANTANA DA SILVA	Tecnólogo em Gestão Pública	27/11/2025	04/12/2025
41970/2025	38081	ANA CARLA DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem	30/11/2025	07/12/2025
12405/2025	52651	CELIA REGINA DE ARAUJO ALVES CARDOSO	Educador Infantil 40h	28/11/2025	05/12/2025
41251/2025	35721	LUCINEIA PINHEIRO	Auxiliar de Enfermagem	26/11/2025	03/12/2025

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 063c461e-0089-4194-b5d0-2e98cafc28f6

PORTARIA Nº982/2025

PORTARIA Nº 982, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Promove na Progressão de Adicional de Capacitação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso III, da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO Decreto nº 146/2019 de 07 de maio de 2019, que regulamenta o adicional de capacitação aos servidores públicos do Município

de Ibiporã;

CONSIDERANDO os pedidos dos servidores requeridos por meio de Protocolos devidamente analisados pela Comissão designada pela Portaria nº204/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Progressão de Adicional de Capacitação**, elevação de até 02 (dois) níveis na carreira correspondendo a 2% (dois por cento), pela conclusão de 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	%	Nível anterior	Nível atual	A partir de
12375/2025	48261	EDSON CARLOS POSSIDONIO	Condutor de Veículos	2	04	06	02/12/2025
11907/2025	44691	JOAO CARLOS DIAS ALBERGUINE	Condutor de Veículos	2	07	09	17/11/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 648173d5-ad72-464c-94ba-d5c18b3c384d

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO N° 733/2025

CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná PROTOCOLO Nº 11.342/2025

SUBDIVISÃO DO LOTE 100

CHÁCARAS RECANTO DO ENGENHO - IBIPORÃ PR.

Folha nº - 01/01

DECRETO N° 733/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 1.095/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 100 (CEM), da Planta do Loteamento denominado CHÁCARAS RECANTO DO ENGENHO – Ibiporã PR., medindo 3.500M² (TRÊS MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 13.933, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 100 MEDINDO 1.750,00M²

LOTE 100/A MEDINDO 1.750,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito municipal

Publicado por: Renato Aparecido Chagas Mazzini
Código identificador: cf5df441-c954-474d-896f-f09c1bdd4691

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 553/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA ME – CNPJ nº 00.363.814/0001-90.

Proc. Adm. nº 1005/2.024 **– Processo Dispensa nº** 60/2.024 **– Contrato nº** 553/2.024 **– Protocolo n°** 42.112/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de placas de inauguração e de homenagem para atender a necessidade de sinalização e reconhecimento das ações realizadas pela Prefeitura de Ibiporã.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar a vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses, até o dia 04/12/2026, nos termos do artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula Sétima do referido Contrato.

· Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais),** para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de dezembro de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 9755345f-bf4c-4ab2-ae00-53b77c52c44e

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ – CNPJ/MF: 75.218.750/0001-33

Proc. Adm. nº 1.097/2.025 **– Processo de Inexigibilidade nº** 16/2.025 **– Contrato nº** 160/2.025 **–Protocolo nº** .40629/2025

.

OBJETO DO CONTRATO: Locação das dependências da APAE de Ibiporã-PR para instalação provisória da Escola Mun. Profº. Carlos Augusto Guimarães.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· O presente aditivo tem por finalidade ampliar a área locada originalmente, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à sociedade, conforme laudo técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras de Ibiporã. Será acrescido **5,78936%** ao valor do contrato, equivalente a quantia de **R$ 17.367,79** (dezessete mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)

· Com este acréscimo o valor do contrato passará de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para o valor de **R$ 317.367,79 (**trezentos e dezessete mil trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de Dezembro de 2.025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni

Código identificador: 7dfc6e67-9024-4b8c-bac6-08b5a8c9c676

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 494/2.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MARCIA DA PAZ COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS.

Proc. Adm. nº 748/2.023 – Pregão Eletrônico nº 80/2.023 – Contrato n° 494/2.023 - Protocolo n° 41941/2025

OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio industrial e materiais para uso na serralheria.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 19 de Dezembro de 2026, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e previsto na cláusula Nona do Contrato.

· Reajustar o valor do Contrato em **4,146560%** pela variação do **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com esse reajuste o valor do Contrato passará de **R$ 96.589,40**. (noventa e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) para o valor de **R$ 100.594,71** (cem mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

· Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R$ 100.594,71** (cem mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) para fazer frente ao período renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 57c4fe60-4686-43de-9be6-5130d69507cf

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 556/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: HTC BRASIL – PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ/MF: 19.504.306/0001-03.

Proc. Adm. nº 932/2.024 **– Concorrência Pública nº** 09/2.024 **– Contrato nº** 556/2.024 - **Protocolo nº** 42.067/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços de elaboração e revisão de estudos, projetos básicos e projetos executivos de implantação, duplicação, pavimentação e restauração de rodovias e de obras de arte especiais, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental na BR 369, Ibiporã-PR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epígrafe por mais **12 (doze)** meses, até o dia **04 de dezembro de 2.026,** nos termos do artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Segunda do referido Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de dezembro de 2.025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 9675a290-19bb-4e65-9dd4-be83c881c466

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2.023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Proc. Adm. nº 624/2.023 **– Concorrência Pública nº** 04/2.023 **– Contrato nº** 206/2.023 - **Protocolo nº** 39.121/2025

OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 24.197,06 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Local: Rua Humberto Erminio Belinato s/n, interligação do bairro Jardim Rivello com o Conjunto Habitacional Afonso Sarabia.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 206/2023 para mais **12 (doze)** meses, até o dia 28 de dezembro de 2.026, conforme Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do referido Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de Novembro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: be571301-c1d1-4ddb-a29c-a59c6c259018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2.021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A.

Proc. Adm. nº 351/2.021 - **Pregão Eletrônico nº** 80/2.021 - **Contrato nº** 367/2.021 - **Protocolo nº** 38.970/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Educação compreendendo a educação infantil e ensino Fundamental I.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze)** meses, até o dia **01 de dezembro de 2.026**, conforme artigo 57 II, e § 2º, da Lei n° 8.666/1.993, e na Cláusula Oitava do referido Contrato.

· Reajustar o valor total do Contrato em ***4,146560%*** pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, correspondente ao valor de **R$ 107.395,37 (cento e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos),** conforme previsto na Lei nº 8.666/1.993, e Cláusula Oitava do Contrato.

· Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de R$ 2.589.987,19 (dois milhões quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), para o valor de **R$ 2.697.382,56 (dois milhões seiscentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos),** que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14 de novembro de 2025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: bdc3c5cd-eec6-417f-9908-1cced49d40d1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CISMEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CNPJ nº 00.445.188/0001- 81.

Proc. Adm. nº 811/2.024 **– Processo Dispensa nº** 04/2.024 **– Contrato nº** 19/2.024 **– Protocolo n°** 41.794/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas que prestem serviços odontológicos especializados ambulatoriais, cujo objetivo é atender a demanda dos municípios consorciados.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar a vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses, até o dia 16/12/2026, nos termos do artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e acordado entre as partes

· Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R$ 451.567,32** (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de dezembro de 2025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 5ba221d8-89e7-459d-9c68-9d07500503df

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2.023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – CNPJ/MF: 20.895.286/0001-28.

Proc. Adm. nº 760/2.023 – **Pregão Eletrônico nº** 76/2.023 – **Contrato nº** 504/2.023 – **Protocolo nº** 41.467/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao benefício eventual na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, através de rede de estabelecimentos credenciada que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 25/12/2.026, conforme previsão no artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

· Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R$ 1.206.000,00 (um milhão duzentos e seis mil reais), para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01 de dezembro de 2.025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: b1f640a6-8e66-48b3-8d3c-4e67dbce1eac

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 554/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: M DE SOUZA CONDICIONADORES DE AR LTDA - CNPJ/MF: 36.120.867/0001-28.

Proc. Adm. nº 948/2.024 **– Pregão Eletrônico nº** 86/2.024 **– Contrato nº** 554/2.024 **– Protocolo nº** 39.041/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de climatizadores, com o fornecimento de peças.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze)** meses, até o dia **04 de dezembro de 2.026**, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e previsto na Cláusula Nona do Contrato.

· Reajustar o valor total do Contrato em ***4,146560%*** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente ao valor de **R$ 17.830,14 (dezessete mil oitocentos e trinta reais e quatorze centavos),** conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

· Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de R$ 429.998,32 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), para o valor de **R$ 447.828,46 (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos),** que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de novembro de 2.025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: e4b6845f-9ca8-4b5e-9b73-51983f26b260

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 622/2.022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: KURICA AMBIENTAL S/A – CNPJ nº 07.706.588/0002-23.

Proc. Adm. n°. 467/2022 **- Inexigibilidade nº.** 12/2022 **– Contrato nº.** 622/2022 **– Protocolo n°.** 40.260/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de empresa especializada para o tratamento e destinação final de resíduos e entulhos, em local apropriado e regulamentado pelos órgãos fiscalizadores, em um raio de no máximo 40 KM da sede do Município de Ibiporã.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 07 de dezembro de 2026, conforme Artigo 57, II, e § 2º da Lei nº 8.666/1.993 e previsto na Cláusula Oitava do referido Contrato.

· Reajustar o valor total do Contrato em ***4,146560%*** pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, correspondente ao valor de **R$ 8.622,61 (oito mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos),** conforme previsto na Lei nº 8.666/1.993, e Cláusula Oitava do Contrato.

· Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de R$ 207.959,39 (duzentos e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), para o valor de **R$ 216.582,00 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e oitenta e dois reais),** que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de dezembro de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: db36ee43-3e87-425a-bcc5-db151fd31e3b

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 623/2.022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: S M SARAIVA DA SILVA LTDA – CNPJ nº 28.894.060/0001-14.

Proc. Adm. n°. 467/2022 **- Inexigibilidade nº.** 12/2022 **– Contrato nº.** 623/2022 **– Protocolo n°.** 39.938/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de empresa especializada para o tratamento e destinação final de resíduos e entulhos, em local apropriado e regulamentado pelos órgãos fiscalizadores, em um raio de no máximo 40 KM da sede do Município de Ibiporã.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 07 de dezembro de 2026, conforme Artigo 57, II, e § 2º da Lei nº 8.666/1.993 e previsto na Cláusula Oitava do referido Contrato.

· Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R$ 163.644,00** (cento e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais) para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de dezembro de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 5b27b8bd-747d-4327-bb5b-fbe0e1341265

PORTARIA Nº 927, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Concorrência Pública nº 12/2.025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de Ampliação das Salas da Escola de Formação e Cidadania (ESFORCI), com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras

providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 367/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.146/2.025, Concorrência Pública nº 12/2.025.

Art. 2º Designar como Gestor o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Fernando Ferreira, matrícula nº 47181, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Luciano Pansardi Ouro, matrícula nº 33461, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – CNPJ/MF: 16.482.909/0001-63.

Proc. Adm. nº 1.146/2.025 **– Concorrência Pública nº** 12/2.025 **– Contrato nº** 367/2.025 **- Protocolo nº** 26.660/2.025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Ampliação das Salas da Escola de Formação e Cidadania (ESFORCI), com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, equivalente ao dia 13 de março de 2.026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, equivalente ao dia 13 de novembro de 2.026.

VALOR DO CONTRATO: R$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).

PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**FONTE**
492	08.001.15.122.0008.1.025.4.4.90.51.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	**SECRETARIA**
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

FISCAIS DO CONTRATO	**SECRETARIA**
Fernando Ferreira – Titular	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Luciano Pansardi Ouro – Suplente	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: c267639e-5f07-43c4-9ee7-4a556221bbd5

PORTARIA Nº 973, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Concorrência Pública nº 11/2.025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de implantação de uma quadra poliesportiva em tamanho não oficial no

Jardim Canaã, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, incluindo a instalação de um playground, fechamento de quadra poliesportiva e demais elementos previstos no projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 375/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.137/2.025, Concorrência Pública nº 11/2.025.

Art. 2º Designar como Gestor o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Luciano Pansardi Casagrande, matrícula nº 33461, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Victor Matheus Ponce Pereira, matrícula nº 51391, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ/MF: 08.696.723/0001-89.

Proc. Adm. nº 1.137/2.025 **– Concorrência Pública nº** 11/2.025 **– Contrato nº** 375/2.025 **- Protocolo nº** 26.534/2.025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de implantação de uma quadra poliesportiva em tamanho não oficial no Jardim Canaã, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, incluindo a instalação de um playground, fechamento de quadra poliesportiva e demais elementos previstos no projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, equivalente ao dia 01 de março de 2.026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de novembro de 2.026.

VALOR DO CONTRATO: R$ 441.327,88 (quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
521	08.001.15.451.0008.1.216.4.4.90.51.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Luciano Pansardi Casagrande – Titular	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Victor Matheus Ponce Pereira– Suplente	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de dezembro 2.025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 92eac870-01b3-40c1-818f-7a0744e81045

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 59/2025

Proc. Adm. nº 1.046/2.021 **– Concorrência Pública nº** 02/2.025 – **Contrato nº** 59/2.025 – **Protocolo nº** 39.693/2.025.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para execução de Galerias Pluviais, no Residencial Canesso.

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e a contratada **KAPA CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ/MF: 18.470.259/0001-61, já qualificados no Contrato em epígrafe, firmam entre si o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

· Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 59/2025, até o dia 22 de março de 2.026, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, por meio do Protocolo n° 39.693/2.025.

2. Cláusula Segunda: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

2.1. Fazem parte integrante do presente termo, o Contrato original assinado pelas partes contratantes.

3. Cláusula Terceira: RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições deste Contrato, que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 18 de novembro de 2.025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 2a6f9735-74cd-46cc-a415-74f6b65cfd90

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã – Estado do Paraná.

CONTRATADA: LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA – CNPJ/MF:61.337.969/0001-47.

Proc. Adm. nº 1.098/2.025–**Pregão Eletrônico nº** 42/2.025 –**Contrato nº** 170/2.025 – **Protocolo nº** 10.733/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material de Expediente declarados Mal Sucedidos do Pregão nº 10/2.025.

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e a Empresa **LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, já qualificados no Contrato em epígrafe, firmam entre si o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO.

1.1. O presente termo tem por objeto registrar a substituição qualitativa de itens, solicitada pela Contratada e acatada pelas Secretarias gestoras do Contrato, conforme justificativas apresentadas no Protocolo nº 10.733/2.025.

2. Cláusula Segunda: DOS ITENS SUBSTITUÍDOS.

2.1. O item é a ser substituído corresponde ao Lote 36, qual seja: ORGANIZADOR 03 DIVISÓRIAS: Características Mínimas: Fabricado em metal telado; Com altura mínima de 10 cm; Largura mínima de 20 cm; Comprimento mínimo de 10 cm; Cor: Preto.

2.2. Será substituído por novo item com as mesmas características, sendo alterada apenas as medidas, que passarão a ser de 8cm de comprimento, 14cm de altura e 17,5 cm de largura.

2.3. Diante de tal alteração a Contratada se compromete a entregar 50% a mais nas quantidades solicitas por empenho.

3. Cláusula Terceira: DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

3.1. A substituição qualitativa dos itens encontra respaldo no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133/2.025, mediante justificativa da Contratada e análise técnica do Contratante.

3.2. A alteração ora registrada não acarreta qualquer prejuízo ao erário, uma vez que os itens substitutos apresentam equivalência técnica e funcional em relação ao item originalmente contratado, atendendo plenamente a necessidade administrativa.

4. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1. São partes integrantes do presente Termo de Apostilamento: o Contrato original publicado na Edição nº 2.372, do Jornal Oficial do Município, no dia 11 de julho de 2.025, a solicitação da Empresa para a substituição do item e o aceite da Secretaria Gestora que detém a maior quantidade

do item em epígrafe.

5. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 08 de dezembro de 2.025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 9d665c5e-1ab6-4d0e-8ffc-f29bae2b0823

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã – Estado do Paraná.

CONTRATADA: EDIMAR SIQUEIRA DE CARVALHO – CNPJ/MF:28.758.406/0001-57.

Proc. Adm. nº 941/2.024 – **Pregão Eletrônico nº** 03/2.025 – **Contrato nº** 32/2.025 – **Protocolo nº** 11.579/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Laboratório Protético para Confecção de Próteses Dentárias para o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas.

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e a Empresa **EDIMAR SIQUEIRA DE CARVALHO,** já qualificados no Contrato em epígrafe, firmam entre si o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a inclusão sem custos adicionais as responsabilidades técnicas e legais inerentes à função de Responsável Técnico, observando as normas éticas e sanitárias estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente o Conselho Regional de Odontologia e a Vigilância Sanitária Municipal, conforme solicitação apresentada pela Empresa no Protocolo nº 11.579/2.025.

2. Cláusula Segunda: DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo está fundamentado no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133/2.025, mediante justificativa da Contratada e análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. A alteração ora registrada não acarreta qualquer prejuízo ao erário, atendendo plenamente a necessidade administrativa.

3. Cláusula Terceira: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. São partes integrantes do presente Termo de Apostilamento: o Contrato original publicado na Edição nº 2.315, do Jornal Oficial do Município, no dia 09 de abril de 2.025, a solicitação da Empresa para a substituição do item e o aceite da Secretaria Municipal de Saúde.

4. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 14 de novembro de 2.025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: be82109c-ae43-4fa2-9532-fb0410a09776

SAMAE

ERRATA DA REP. AVISO PREGÃO 33/2025 - AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO

ERRATA DA REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 972/2025

Publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 05 de dezembro de 2025. Edição de número 2.486/2025, na página 14.

Onde lia-se:

...

Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 33/2025.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 08/12/2025**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 22/12/2025**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 25/12/2025**

Leia-se

...

Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 33/2025.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 08/12/2025**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 22/12/2025**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 22/12/2025**

Ibiporã, 08 de dezembro de 2025

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: ad5cbeaa-d552-42d2-aac1-7dd109e7d09e

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2025-12-08T19:00:00-0300